

A NOÇÃO DE RESPEITO (*ACHTUNG*) COMO “SENTIMENTO RACIONAL” EM KANT: APONTAMENTOS SOBRE A AUTONOMIA MORAL

THE NOTIOS OF RESPECT (*ACHTUNG*) AS “RATIONAL SENTIMENT” IN KANT: NOTES ON MORAL AUTONOMY

Cristiano Cerezer¹

Resumo

Nosso objetivo neste artigo é fazer notar alguns traços fundamentais da filosofia moral kantiana, sobretudo no que concerne às noções de autonomia moral, imperativo categórico e respeito. Este último é definido por Kant como “sentimento racional” e parece estar no ponto de conexão entre vontade e razão, motivação e orientação morais. Faremos um percurso sintético das ideias mais relevantes como notas de uma investigação crítica futura do tema do respeito.

Palavras-chave: Moralidade. Normatividade. Respeito. Autonomia. Sentimento Moral.

Abstract

Our aim in this article is point out some fundamental traces of Kantian moral philosophy, mainly what concern to the notions of moral autonomy, categorical imperative and respect. The last one is described by Kant as a “moral sentiment” and seems to be the central point between will and reason, moral’s motivation and orientation. We will make a syntactical pathway throughout the main ideas about morality in Kant as notes for a future critical investigation.

Keywords: Morality. Normativity. Respect. Autonomy. Moral Sentiment.

Introdução

A filosofia crítica inaugurada por Immanuel Kant abriu diversas frentes de trabalho tanto no campo da epistemologia e lógica, quanto na estética, ética e política. Mas é no *campo da ética* que a força kantiana se faz sentir com peso mais duradouro e repercussão mais fecunda. O cerne de sua filosofia prática é a ideia de *autonomia da vontade* ligada a uma *lei moral*. As características deontológicas² de seu pensamento vão salientar a ideia de “dever” mais do que de “bem” ou de “fim”. Não obstante, sua filosofia prática vai fazer ver a *pessoa moral* dotada de razão como um “fim-em-si”, assim como fará ver que o “Bem” significa o

¹ Professor do Centro Universitário Franciscano e doutorando em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). E-mail: cristianocerezer@gmail.com.

² Por “deontologia” entendemos uma “teoria racional da obrigação moral” ou uma “ética dos deveres”. Ela se distingue da “teleologia” ou “teoria dos fins/bens”, assim como da “genealogia” ou “teoria das origens” e, por fim, do “utilitarismo” em suas formas de “teoria das consequências” e de “cálculo da felicidade”.

“merecimento de ser feliz” pelo cumprimento dos deveres assim como a oportunidade de “realizar-se enquanto ser racional”. Todavia, a pedra fundamental da ética kantiana é a noção de *autonomia moral* que se conecta a formulação do *imperativo categórico* e implica o *sentimento de respeito*. Será sobre estes três últimos temas que faremos alguns apontamentos procurando sintetizá-los.

1. O idealismo transcendental e o criticismo

Immanuel Kant foi um “divisor de águas” na Filosofia, tanto do ponto de vista teórico quanto prático. Erudito, metódico e laborioso foi, antes de tudo, um gênio da maturidade. Suas principais obras – as três “críticas” *Crítica da Razão Pura*, *Crítica da Razão Prática* e *Crítica da Faculdade de Julgar* – foram produzidos na segunda metade de sua vida, após muitos anos de ensino, estudo, revisão e meditação. Sua filosofia foi denominada “criticismo” ou “idealismo transcendental” precisamente por seu esforço de evitar simultaneamente o “ceticismo empirista” (que tende a implicar ora um relativismo psicologista ora um determinismo causalista) e o “dogmatismo idealista” (que está de mãos dadas com uma “metafísica ingênua” que pretende um acesso direto às verdades que fogem tanto à experiência quanto à reflexão).

Tendo iniciado seus estudos em Leibniz e prosseguido entrando em contato com Berkeley, sofreu um choque ao entrar em contato o “empirismo cético” de David Hume que impunha um desafio teórico inalienável tanto ao “idealismo monadológico” (Leibniz) quanto ao “idealismo material” (Berkeley), ambos “dogmáticos”. O próprio Kant irá dizer que Hume acaba por tirá-lo de um longo “sono dogmático”. Não obstante, admitindo a necessidade de avaliar os condicionamentos originários e revalorizar a experiência sensível, Kant recusa as consequências céticas do empirismo radical e passa a avaliar os limites dentro dos quais a experiência se desenha para daí remontar às condições necessárias ao seu correto funcionamento. Posicionando-se de forma equidistante da fixação tanto na imanência do mundo empírico quanto na transcendência do mundo ideal, o “idealismo crítico” kantiano se coloca “entre” o empirismo e o idealismo procurando, assim, evitar tanto o ceticismo quanto o dogmatismo.

Por “idealismo crítico” – tal como aparece na *Crítica da Razão Pura* – entende-se o rigor de se pensar dentro dos limites da razão cujo escopo é uma experiência inteligível onde o objeto e o sujeito se ligam no mesmo campo fenomênico, mas cujo segredo de tal ligação

faz remontar dos “limites” às assim chamadas “condições de possibilidade” do conhecimento que ocorre dentro deles. Não ultrapassar os limites da razão e mapear o terreno transitável em direção ao que no caminhante racional o faz caminhar em solo firme, apesar da tentação do vácuo metafísico. Para evitar cair nos extremos que procura evitar, Kant propõe uma distinção entre o *fenômeno* (“ser-aparente-para” - aquilo que é experienciável por um sujeito, campo fenomenológico) e o *númeno* (“ser-em-si” - aquilo que permanece encerrado em seu próprio enigma, a realidade ontológica). Conhecemos apenas o que nos é acessível numa experiência direta ou aquilo que se evidencia na reflexão, ou seja, fenômenos. Todavia, o que aparece ao conhecedor como objeto conhecido pressupõe e se ajusta às capacidades deste mesmo conhecedor. Contrariamente à tradição anterior, Kant não vai buscar fora (no mundo natural ou num mundo suprassensível) as condições da adequação entre a coisa e o intelecto (*adequatio rei et intellectus*), mas vai buscar no próprio sujeito – transcendentalmente considerado – o que lhe permite conhecer, isto é, suas capacidades cognitivas inatas. Aquilo que condiciona a experiência não é passível de experiência, mas, na reflexão da razão pura, se revela como pressuposto necessário.

Partindo do fato de conhecermos, Kant busca as condições desse conhecimento. Mas antes disso ele procura distinguir aquilo que é cognoscível *a posteriori* – isto é, a partir da experiência sensível – e o que é cognoscível *a priori* – isto é, as próprias capacidades inatas do sujeito da cognição e que são pressupostas em qualquer conhecimento possível.

Ou seja, um fato é dado: conhecemos. Nosso conhecer se conforma a certos limites. Remontar dos “fatos-limites” às suas “condições de possibilidade” é o que caracteriza a metodologia filosófica do idealismo crítico: o **método transcendental**. O projeto crítico implica a *auto-crítica racional*, isto é, abre-se um processo no “Tribunal da Razão” – se quisermos utilizar a metáfora kantiana – em que a razão é juiz, réu e advogada de si mesma. Metáfora que ilustra o esforço crítico da razão que procura distinguir-se e compreender-se em suas diversas funções e assim corrigir erros, desfazer ilusões e clarificar-se em seu exercício. Este exercício auto-crítico é precisamente desdobrado em três campos: *teórico, prático e adjudicativo* (estético e teleológico). As três grandes *Kritiks* procuram responder às três perguntas fundamentais³ que a razão faz a si mesma.

³ Conforme aparece na *Crítica da Razão Pura: Seção Segunda do Cânone da Razão Pura: Do Ideal do Bem Supremo como Fundamento Determinante do Fim último da Razão Pura*. Kant faz o inventário da problemática crítica de ordem teórica e prática e por fim de sua conexão na ordem teleológica que viria conciliar Moralidade (Dever) e Felicidade no que ele chama “Bem Supremo” (cf. KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. p. 478-486).

QUESTÃO	OBRA	DESCRIÇÃO
O que posso conhecer?	Crítica da Razão Pura (<i>Kritik der reinen Vernunft</i>): 1781	Problemática Epistemológica e Lógica. Lógica Transcendental = Estética Transcendental (Sensibilidade – Intuição, Tempo e Espaço) + Analítica Transcendental (Entendimento – Conceitos, Categorias, Esquemas) + Dialética Transcendental (Razão – Princípios e Idéias Reguladoras)
O que devo fazer?	Crítica da Razão Prática (<i>Kritik der praktischen Vernunft</i>): 1788	Problemática Ética. Autonomia da Vontade Racional ≠ Heteronomia do Sensível. Dever Moral. Motivo, Máxima, Lei. Imperativo Categórico. Respeito como “Sentimento Racional”. Legalidade ≠ Moralidade.
O que me é lícito esperar?	Crítica da Faculdade do Juízo (<i>Kritik der Urteilskraft</i>): 1790	Problemática Estética e Teleológica. O Belo, O Sublime, o Bem, a Felicidade. Liberdade, Alma, Deus.

2. A questão da objetividade prática e a subjetividade transcendental

A filosofia kantiana se caracteriza como uma crítica da metafísica ingênua ou dogmática em benefício de um projeto de metafísica crítica que vai buscar no sujeito – enquanto forma geral de toda subjetividade avaliada em suas capacidades racionais *a priori* – o conjunto de condições que regulam sua relação (prática ou cognitiva) com os objetos. Mais do que isso, ele vai encontrar no próprio sujeito uma “capacidade de objetividade”, isto é, de se auto-regular segundo uma exigência racional de objetividade. Ao estabelecer os limites de sua percepção e o mais largo escopo de sua consideração teórica e prática “legítima”, o sujeito deve se motivar a pensar e agir respeitando estes limites ou alcançando este escopo.⁴

A recusa kantiana tanto da metafísica dogmática quanto do ceticismo empirista situa os esforços de Kant muito mais do lado de uma “refundação crítica da metafísica” – com base nas capacidades fundadoras da razão em permanente auto avaliação e auto apropriação – do que do lado de um pensamento pós-metafísico ou do que se chamaria hodiernamente de pós-modernidade. Sem dúvida a contemporaneidade filosófica começa com Kant, mas há ainda nele uma defesa da razão autônoma em detrimento da complexidade de fatores que eventualmente a podem atravessar ou condicionar e que os futuros “teóricos da suspeita” (Nietzsche, Marx e Freud) tentarão tematizar. Mas a “suspeita” contemporânea recai muito mais sobre o “coroador” do idealismo alemão, Hegel, do que sobre seu “fundador”. Kant, precisamente por suspeitar de certo embriagamento da razão em “ilusões transcendentais” e por propor uma autocrítica sistemática da racionalidade, abre as portas para as desconstruções e reconstruções das filosofias de hoje. Não obstante, para Kant a exigência de

⁴ Cf. RENAULT, A. “Immanuel Kant”. p. 330-335.

“transcendentalidade” (universalidade, implicação/condição necessária) permanece sempre ligada a uma “subjetividade racional” dotada de autonomia, isto é, da capacidade de regular e determinar a si mesma conforme aquilo que ela compreende ser mais legítimo ou correto.

Para Kant, seguindo o *método transcendental*, se é evidente que temos a experiência de objetos definidos ou que temos a experiência da obrigação moral, então é preciso remontar às “condições de possibilidade” para que tais experiências patentes ocorram. Se há experiência de objetos, deve haver um acesso direto ao real via intuição sensível, mas para haver a distinção entre os diversos aspectos de representação sintetizados numa percepção é preciso ainda uma imaginação a fornecer imagens sensíveis ou esquemas que ligam a particularidade intuída à generalidade do conceito. Precisamente, os conceitos provêm da “capacidade categoremática” de nosso entendimento conforme os usos lógicos que *modalizam* a apreensão de relações gerais entre objetos conforme nossas *capacidades inatas de organização cognitiva*.⁵ Sensibilidade (Intuição segundo as formas transcendentais do Espaço e do Tempo) e Entendimento (Conceituação segundo categorias lógicas ligadas aos juízos de quantidade, qualidade, relação e modalidade) se conectam segundo Esquemas (Imaginação conectiva) e segundo Princípios (Axiomas da intuição, antecipações da percepção, analogias da experiência e postulados do pensamento). Estas são as condições básicas do conhecimento. A Sensibilidade (Intuições) é trabalhada na Estética Transcendental da Crítica da Razão Pura. O Entendimento (Conceitos) na Analítica Transcendental da mesma obra. E por fim a terceira parte trata da Razão (Ideias) que é a capacidade de reflexão, autocrítica e unificação do conhecimento e da experiência em geral.⁶ A Razão tende para “incondicionados” que são buscados como “limites últimos” de uma série de condicionamentos. Se buscados de forma “acrítica” tais temas se afirmam como a “ilusão transcendental” de uma racionalidade que ultrapassa seus limites (“pomba tentando voar no vácuo”). Não obstante, para Kant, segundo o *esforço crítico* que advoga, tais temas se tornam – apesar de não poderem ser diretamente experimentados – “ideias reguladoras” dos usos da razão. Tais ideias metafísicas são: a liberdade, Deus e a imortalidade da alma.

Na *Crítica da Razão Pura*, Kant se mantém agnóstico quanto a tais realidades no tocante à razão teórica, não obstante, ele principia uma defesa da possibilidade de uma **liberdade** – ou de “leis da liberdade” – sem contradição com as “leis da natureza”, uma vez que o ceticismo não pode nem afirmar nem negar a liberdade, esta poderia ser pressuposta como o *númeno da pessoa humana* enquanto *agente moral*. Como conhecemos apenas

⁵ Cf. DUDLEY, W. *Idealismo alemão*. p. 32-45.

⁶ Cf. DUDLEY, W. *Idealismo alemão*. p. 45-54.

fenômenos, tal *númeno* aparecerá como uma exigência transcendental para se compreender o fenômeno prático de obrigação moral. Só faz sentido falar de “obrigação moral” se pressupusermos uma liberdade, caso contrário tudo é reduzido a um mecanicismo natural.⁷ Ora, a obrigação moral implica assumir a responsabilidade por nossas ações e fazer o julgamento de nosso comportamento. Isto só é possível se rejeitarmos o determinismo e atribuirmos ao ser humano uma *capacidade de auto-determinação*, isto é, de liberdade.⁸

Como observarmos no início, Kant se recoloca o problema da objetividade como uma exigência interna de universalidade ligada ao próprio sujeito racional. Isto é, o *problema da objetividade* não é colocado a partir da comparação entre a representação mental e o *em-si* (que talvez permaneça em seu ser irrepresentável), mas a partir de uma distinção interior da subjetividade entre as representações subjetivas (particulares) e as representações objetivas (universais ou intersubjetivas). O método transcendental coloca a questão da objetividade num recomeço continuado, ao se perguntar o que o sujeito pode tomar como objetivo nele próprio. Assim, a partir de Kant a *objetividade* designa o que *vale universalmente* para todo sujeito. Segundo o criticismo, portanto, a questão da objetividade está intrinsecamente ligada à questão da *intersubjetividade*⁹ ou da “humanidade” como forma universal/escopo da percepção/ação. Do ponto de vista teórico, segundo a primeira crítica, existiriam no sujeito capacidades inatas e leis apriorísticas, necessárias e universais por serem inerentes a todo sujeito humano. A “objetividade teórica” seria, destarte, a síntese das representações segundo regras universais, isto é, categorias e princípios.¹⁰ Mas como se conceberia a “objetividade prática”?

A questão da objetividade se liga a questão da verdade, isto é, da universalidade pensável ou comunicável, passível de apreensão e reconhecimento público. E quando utilizamos o adjetivo “prático” nos referimos à *praxis* enquanto campo da ação humana da produção de ou intervenção em objetos. Porém, é possível avaliar a legitimidade da ação apenas olhando os seus resultados ou contextos? Teria o agente moral controle sobre estes resultados a ponto de determiná-los com rigor? Estas questões são colocadas desde Kant, pois este defende que o campo prático implica necessariamente a liberdade e que esta é a capacidade que uma vontade tem de se auto-determinar segundo as exigências da razão. Ou

⁷ Cf. DUDLEY, W. *Idealismo alemão*. p. 54-55.

⁸ Cf. DUDLEY, W. *Idealismo alemão*. p. 56.

⁹ Tal noção será fulcral para autores contemporâneos como Husserl, Lévinas, Otto Apel, Habermas e Jonas. Cada um deles, dialogando criticamente com Kant, haverá a releitura da moralidade e da intersubjetividade a partir das noções de intencionalidade, mundo-da-vida, empatia, comunidade/comunicação, alteridade, mundaneidade e normatividade da vida futura/geratividade.

¹⁰ Cf. RENAULT, A. “*Immanuel Kant*”. p. 336.

seja, a “objetividade prática” – mais do que o reconhecimento externo que a publicidade da comunicação promove – é a capacidade do sujeito de se motivar a agir segundo uma demanda de universalidade inerente à própria racionalidade. Isto implica tanto normatividade quanto comunicabilidade. O que é reconhecido como universalmente válido se impõe como um dever ou norma para o sujeito. Ao mesmo tempo, dado que todo sujeito humano é dotado de racionalidade, isto se torna comunicável. Assim, o que é formalmente válido para um sujeito que avalia sua intenção de ação conforme a universalidade equivaleria ao que é intersubjetivamente válido, já que a “forma universal” do homem é sua humanidade. A “objetividade prática” é, pensamos aqui com Kant, a capacidade de “valer para todos” e não somente para mim, portanto, dotada de uma “validade intersubjetiva”, de comunicabilidade e de normatividade (motivação racional de uma adesão compartilhada a uma norma de conduta). Isto ganhará uma “regra de teste” formulada à guisa de um *imperativo categórico*: conforme o dever, agir de tal modo que se possa ao mesmo tempo querer que a máxima de ação assumida seja tornada uma lei universal para todos.¹¹

O desenvolvimento da teoria crítico-transcendental da racionalidade prática se desdobra, sobretudo imediatamente antes e após a segunda crítica. Antes de escrever sua *Crítica da Razão Prática*, Kant escreve a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*; e logo após a segunda crítica ele escreve finalmente a *Metafísica dos Costumes*. Nestas três obras a filosofia prática de Kant ganha corpo e se burila a ponto de gerar as noções elaboradas de “imperativo categórico”, “boa vontade”, “respeito”, “dignidade da pessoa”, etc. A *Crítica da Razão Pura* não prova que somos livres, mas nos permite pensar de nós mesmos como livres, uma vez que ao examinar os limites epistemológicos chega à conclusão de que o determinismo também não pode ser conhecido como verdadeiro. A *Crítica da Razão Prática* começa com um lembrete deste resultado desenvolvendo, a partir daí, um exame do papel da racionalidade na ação humana.¹²

3. A *Crítica da Razão Prática*: imperativo categórico, obrigação moral e respeito como sentimento racional

O esforço kantiano de defesa da liberdade e da autonomia racional – que começa já na *Crítica da Razão Pura* – tem um desdobramento e um coroamento prático. É na experiência prática de *obrigação moral* que se recoloca o *problema da liberdade* mostrando que esta é a

¹¹ Cf. RENAULT, A. “*Immanuel Kant*”. p. 337-338.

¹² Cf. DUDLEY, W. *Idealismo alemão*. p. 55-57.

condição necessária para que a moralidade se torne inteligível. Porém, antes de Kant escrever sua *Crítica da Razão Prática* ele se empenha numa ***Fundamentação da Metafísica dos Costumes***. Já no prólogo desta obra o filósofo distingue, dentro do conhecimento racional, o campo material e formal de sua competência. A filosofia material se dividiria em física (leis da natureza) e ética (leis da liberdade), esta última sendo uma “teoria dos costumes” conforme o “exercício da liberdade”. Distingue ainda “filosofia empírica” – baseada nos dados *a posteriori* da experiência – e “filosofia pura” – baseada nos princípios *a priori* da razão. Tal “filosofia pura” se é simplesmente formal, chama-se “lógica”; mas se limitando ao campo de determinados objetos do entendimento, chama-se “Metafísica”. Assim, haveria uma “metafísica da natureza” (ontologia natural) e uma “metafísica dos costumes” (ontologia moral). Isto assumido, no tocante à *ética*, a sua parte empírica se chamaria “antropologia prática” e sua parte racional seria a “moral”. Assim, para que se torne inteligível a antropologia prática é preciso uma “metafísica dos costumes” para se averiguar as capacidades da razão pura no tocante à direção da conduta humana e de que fontes ela própria extrai o seu ensinamento *a priori*.¹³ Assim, propõe ele uma filosofia moral depurada de seus elementos empíricos para que se torne evidente a forma universal de toda a moralidade. As “leis morais” têm de se impor como um dever uma vez que o “fundamento da obrigação” tem de trazer consigo uma necessidade absoluta. De fato, diagnostica Kant, que o homem contém em si o racional e o irracional, mas que, apesar de ser afetado por tantas inclinações emotivas, na verdade, ele ainda é capaz de conceber a ideia de uma “razão pura prática”, mas não é tão facilmente dotado da força necessária para torná-la eficaz no seu comportamento concreto.¹⁴ Quanto à “metafísica dos costumes” Kant diz que ela é, pois:

(...) indispensavelmente necessária não só por motivos de ordem especulativa para investigar a origem dos princípios práticos que residem a priori na nossa razão, mas também porque os próprios costumes ficam sujeitos a toda a espécie de perversão, enquanto falte esse fio condutor, norma suprema de seu exato julgamento. Pois ao que deve ser moralmente bom não basta que seja conforme a lei moral, mas, isto sim, tem de se cumprir pela lei moral... em sua pureza e autenticidade... [segundo] uma vontade que fosse de todo determinada por princípios a priori e sem quaisquer motivos empíricos, a qual se poderia chamar vontade pura (...). A metafísica dos costumes deve, pois, investigar a ideia e os princípios de uma possível vontade pura e não as ações e condições do querer humano em geral... (...) Com o intuito, pois, de publicar sem demora uma metafísica dos costumes, começo publicando esta fundamentação. Na verdade, não há propriamente nada que lhe possa servir de fundamento que não a crítica de uma razão pura prática... (...) A presente fundamentação nada mais é, porém, do que a busca e a fixação do princípio supremo da moralidade.¹⁵

¹³ Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 13-15.

¹⁴ Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 14-15.

¹⁵ Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 16-18.

Tendo em vista este programa, Kant desdobra suas análises de modo a estabelecer a *autonomia da vontade* como princípio supremo da moralidade.¹⁶ Por autonomia da vontade o filósofo entende a constituição tal do querer que escolhe o dever sendo para si mesmo a sua lei independentemente dos objetos queridos. O princípio da autonomia é, pois, escolher apenas de modo a que as máximas da escolha no próprio querer sejam simultaneamente incluídas como *lei universal*. Que, portanto, esta regra prática seja um imperativo, ou seja, que a vontade de todo ser racional esteja necessariamente ligada a ela como condição.¹⁷ A isto Kant acrescenta que o *conceito de liberdade* é a chave para a explicação da autonomia da vontade. A liberdade seria esta capacidade de auto-determinação da vontade pela razão. Uma vontade verdadeiramente livre é aquela que escolhe se guiar pelo imperativo de sua própria razão e não por uma causalidade externa.¹⁸

Para formalizar a “lei da moralidade” Kant formula uma “regra de teste” da máxima em sua “universalizabilidade”. Kant chama “**Imperativo Categórico**” – isto é, necessário, a se distinguir dos hipotéticos, que são contingentes – a regra cuja forma é: “age só segundo máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal”¹⁹ ou: “age como se a máxima de tua ação devesse se tornar, pela tua vontade, lei universal da natureza”.²⁰

Antes de prosseguirmos iremos apresentar alguns esquemas e uma tabela com algumas noções e distinções que aparecem na Fundamentação da Metafísica dos Costumes e depois da Crítica da Razão Prática. Eis o quadro sinóptico ou tabela conceitual:

CONCEITO	DEFINIÇÃO	FRASE
Máxima	Princípio subjetivo do querer	“Quero isto assim”
Lei	Princípio intencional objetivamente requerido	“Devo querer para todo”
Intenções	O que impele a ação para ou nos faz querer agir assim	“Desejo isto”
Motivos	Razões para adotarmos certas máximas	“Quero isto porque me baseio nisto”
Inclinações	Desejo movido pela necessidade ou sensação; heteronomia	“Sou levado por algo a querer isto”
Vontade	Querer que se auto-determina; autonomia.	“Quero isto porque o compreendo como o que devo livremente a escolher”

¹⁶ Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 70.

¹⁷ Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 70-71.

¹⁸ Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 79-81.

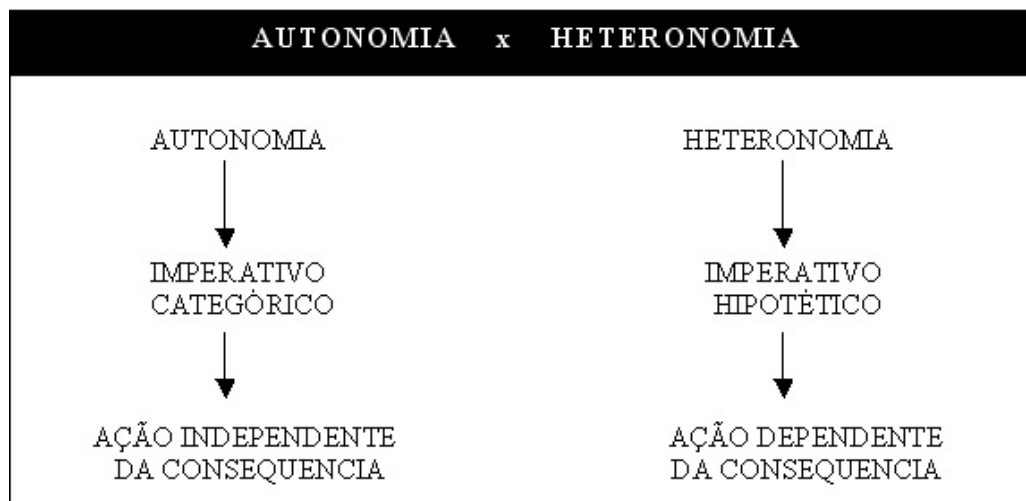
¹⁹ Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 51.

²⁰ Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 52.

Ainda a operacionalização²¹ da Razão Prática parece dar-se segundo o esquema que se segue:



A faculdade de desejar pode ser condicionada segundo uma *heteronomia*, isto é, segundo um impulso sensível motivado pela experiência; ou pode ser condicionada pelo “puro querer” em que o desejo escolhe sua “forma”, ou seja, se auto-determina, segundo a *autonomia* de sua vontade, conforme a lei que a sua própria razão lhe exige e lhe concede. O “querer” desinteressado quanto aos objetos queridos (“matéria”), mas que se realiza em sua “forma”, isto é, no “dever”, chama-se a isto “vontade pura” ou “vontade racional”. Assim o imperativo categórico se baseia na autonomia da vontade, conforme a distinção:



²¹ Cf.: <<http://jornal.jurid.com.br/materias/doutrina-filosofia-direito/perspectiva-kantiana-dignidade-humana-como-fundamento-crimes-contra-humanidade-elemento-enfraquecedor-principio-direito-internacional-publico-nao-intromissao-no>>.

Para Kant a moralidade seria a forma da liberdade enquanto capacidade da vontade de se auto-determinar pela razão. O dever é a maneira como a lei moral se impõe a uma vontade por força da própria racionalidade deste mesmo sujeito. Isto é, conforme esquema de Carlos Fontes²²:



Assim se perguntássemos a Kant o que tornaria uma ação moralmente boa, ele responderia que seria o esforço de uma vontade de “querer o dever pelo dever” e agir segundo o “imperativo categórico” por uma exigência interna de “coerência racional prática”. A “Boa Vontade” é aquela que busca agir não apenas “conforme” o que se deve, mas “por que” se deve. Mais do que o interesse na felicidade ou no bem-estar, coloca-se aqui a questão do “merecimento de ser feliz”. A moralidade bem exercida muitas amiúde adia satisfações e limita prazeres, mas trata-se de uma exigência racional que nos torna dignamente pessoas humanas capazes de conviver.

Ver esquema de Carlos Fontes²³:

²² Cf.: <<http://afilosofia.no.sapo.pt/12KantIntrod.htm>>.

²³ Cf.: <<http://afilosofia.no.sapo.pt/10eticasMillKant.htm>>.



A boa vontade escolhe o “dever pelo dever”, isto é, reconhece a exigência da lei racional como um bem em si mesmo universalmente válido. Por mais que haja inclinações ou afetos favoráveis à razão (simpatia ou compaixão, por exemplo), a boa vontade, em sua pura adesão à razão, desenha a forma universalmente válida do querer em geral, isto é, a regra necessária para todo sujeito racional. Contudo, apesar de Kant recusar todo “sentimento” como fundamento da moral – uma vez que para ele nenhuma heteronomia tem força para guiar coerentemente a conduta humana geral – ele reconhece pelo menos um como estando na base da conduta moral humana: o respeito. Kant qualifica o “respeito” como “sentimento racional”, isto é, como o sentimento suscitado pelo próprio exercício da razão prática evidenciando sua lei moral.

A noção de respeito faz uma de suas primeiras aparições numa nota de rodapé na **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**, em que Kant diz:

[O Respeito] é um sentimento que se produz por si mesmo mediante um conceito da razão... O que reconheço imediatamente como lei para mim, reconheço-o com um sentimento de respeito que não significa senão a consciência da subordinação da minha vontade a uma lei... A determinação imediata da vontade da vontade pela lei, além de consciência dessa determinação, é o que se chama respeito, de modo que se deve ver o efeito da lei sobre o sujeito e não a sua causa. (...) O objeto do respeito é, portanto, simplesmente a lei, quero dizer, a lei que nos impomos a nós mesmos, ela

é uma decorrência de nossa vontade e se faz análoga ao temor, por um lado, e à inclinação, por outro. Todo o respeito por uma pessoa na verdade não passa de respeito à lei da qual a pessoa nos dá o exemplo (...) Todo o chamado interesse moral consiste simplesmente no respeito à lei.²⁴

E na *Crítica da Razão Prática* o imperativo categórico é reformulado como lei fundamental da razão prática pura: “Age de tal modo que a máxima de tua vontade possa sempre valer ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal”.²⁵ Nesta mesma obra, após essa formulação, o tema do respeito é retomado e desenvolvido com as seguintes palavras:

A autonomia da vontade é o único princípio de todas as leis morais e dos deveres conforme elas.²⁶

[A] razão pura pode ser prática – isto é, determinar por si a vontade independentemente de todo o empírico –, e isto na verdade mediante um *factum*, no qual a razão pura deveras se prova em nós praticamente, a saber, a autonomia na proposição fundamental da moralidade, pela qual ela determina a vontade ao ato. Ela mostra ao mesmo tempo que este *factum* vincula-se indissolúvelmente à consciência da liberdade da vontade, antes, é idêntico a ela.²⁷

O essencial de toda a determinação da vontade pela lei moral é que ela, enquanto vontade livre – por conseguinte, não apenas independente do concurso de impulsos sensíveis mas, mesmo com a rejeição de todos eles e pela ruptura com todas as inclinações, na medida em que pudessem contrariar aquela lei –, é determinada simplesmente pela lei.²⁸

Portanto a lei moral abate a presunção. Porém, visto que esta lei é algo em si positivo, a saber, a forma de uma causalidade intelectual, isto é, da liberdade, assim, na medida em que ela, em contraste com uma contra-atuação subjetiva, a saber, as inclinações em nós, enfraquece a presunção, é ao mesmo tempo um objeto de respeito, por conseguinte também o fundamento de um sentimento positivo que não possui origem empírica e será conhecido a priori. Logo, o respeito pela lei moral é um sentimento produzido por um fundamento intelectual, e esse sentimento é o único que conhecemos de modo inteiramente a priori e de cuja necessidade podemos ter perspicácia.²⁹

Aquilo cuja representação, enquanto fundamento determinante de nossa vontade, humilha-nos em nossa auto-consciência, enquanto é positivo e é fundamento determinante desperta por si respeito. Logo, a lei moral é também subjetivamente um fundamento de respeito.³⁰

E segue:

[A consciência da lei moral, enquanto que] em relação ao fundamento positivo da mesma, a lei, chama-se ao mesmo tempo respeito pela lei. [...] Por isso esse sentimento pode também denominar-se sentimento de respeito pela lei moral, porém, a partir de ambos os fundamentos em conjunto, sentimento moral. Portanto a lei moral, assim como ela mediante a razão pura prática é fundamento determinante formal da ação e, assim como ela, em verdade, é também fundamento determinante

²⁴ KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 29.

²⁵ KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p. 51.

²⁶ KANT, I. *Crítica da razão prática*. p. 55.

²⁷ KANT, I. *Crítica da razão prática*. p. 67.

²⁸ KANT, I. *Crítica da razão prática*. p. 117.

²⁹ KANT, I. *Crítica da razão prática*. p. 119-120.

³⁰ KANT, I. *Crítica da razão prática*. p. 121.

material mas somente como objetivo, os objetos da ação sob o nome de bom e mau, do mesmo modo ela também é fundamento determinante subjetivo, isto é, motivo para essa ação, na medida em que ela tem influência sobre a moralidade do sujeito e provoca um sentimento que é favorável à influência da lei sobre a vontade (KANT, pp.121-23) [...] Portanto o respeito pela lei moral é o único e ao mesmo tempo indubitável motivo moral, do mesmo modo que este sentimento não se dirige a algum objeto senão a partir desse fundamento. Em primeiro lugar, a lei moral determina objetiva e imediatamente a vontade no juízo da razão; mas a liberdade, cuja causalidade é determinável simplesmente pela lei, consiste precisamente em que ela limita todas as inclinações, por conseguinte a estima da própria pessoa, à condição do cumprimento de sua lei pura.³¹

Por “fato da razão” (*Faktum der Vernunft*) podemos entender a lei moral ou à consciência desta que representaria um motivo para a razão pura ser prática, isto é, determinar a vontade à ação. Nesse sentido se um dever se impõe pela razão, então naturalmente somos capazes de cumprir tal dever.³² A consciência imediata do dever ou da obrigação absoluta é um “fato da razão”, para Kant, e ele pensa que a consciência da liberdade deriva disto. “Ter um dever” precisa “implicar poder”, o que significa que um agente pode ser obrigado a fazer apenas aquilo que ele é capaz de fazer. Se somos imediatamente obrigados por certos princípios, por força da razão, então é preciso sermos capazes de viver de acordo com tais obrigações. Mas para agir de acordo com elas implica respeitá-las e respeitá-las implica reconhecê-las dando-lhes precedência sobre todas as metas condicionais elegidas por mero interesse. A consciência simultânea da liberdade e da moralidade possui a cola do respeito (*Achtung*) como o motivo subjetivo de adesão prática à lei objetiva. É um sentimento moral porque racional, isto é, motivado pela lei moral é igualmente motivador da ação moral segundo essa lei.³³

A “liberdade prática” seria, então, a efetivação do livre querer do homem enquanto ser racional dotado de inteligência/inteligibilidade e capaz de fornecer a si próprio a lei de seu agir. Enquanto a “liberdade transcendental” permanece problemática e em suspenso – enquanto problema teórico – o postulado da razão prática recoloca a liberdade no labor da vida ativa humana que precisa se autorregular. A “liberdade prática” é um “fato da razão”, mais uma provação que uma prova. Assim, a “lei moral” é a razão pela qual se conhece a liberdade, ao passo que a liberdade é a razão de essência da lei.³⁴ O que coroa esta ligação entre vontade e razão na ordem prática é o respeito. Considerado um sentimento puro

³¹ KANT, I. *Crítica da razão prática*. p. 127.

³² Cf. DALL’AGNOL, D. “Sobre o *Faktum da Razão*”. p. 269-271.

³³ Cf. DUDLEY, W. *Idealismo alemão*. p. 59-61.

³⁴ Cf. VAYSSE, J.-M. *Vocabulário de Immanuel Kant*. p. 46-47.

produzido pela razão, isto é, que possui um princípio intelectual e não empírico, ele é ao mesmo tempo motivado pela lei e motivador de seu cumprimento.³⁵

Após Kant, as noções de respeito e autonomia e respeito sofrerão diversas apropriações críticas e releituras, muitas delas inovadoras e provocativas, sobretudo na contemporaneidade imediatamente pré e pós-guerras mundiais. Exemplos disso são, por exemplo, as filosofias de Hannah Arendt, Jürgen Habermas, Emmanuel Lévinas, Paul Ricoeur, Hans Jonas, entre outros. Reavaliar a condição humana em sua vida ativa para entender e evitar a banalidade do mal (Arendt), refundar a moralidade segundo a ideia de comunidade normativa e o paradigma da comunicação (Habermas), repensar a ética como filosofia primeira partindo da heteronomia do Rosto enquanto norma genética da alteridade que condiciona minha responsabilidade pessoal (Lévinas), recolocar o problema da identidade pessoal a partir da dialética auto narrativa do sujeito entre caráter e promessa e simpatia e respeito (Ricoeur), estender o imperativo categórico para além da humanidade presente envolvendo as condições para o futuro da mesma (Jonas), cada um desses esforços parece se desdobrar desde, contra e com Kant. Toda filosofia contemporânea, sobretudo no tocante à problemática ética, encontra certa filiação kantiana e, como “filhos”, procuramos ao mesmo tempo respeitar e nos distinguirmos de nossos “pais”.

Conclusão

A filosofia kantiana é animada por um “rigor sistemático” e por um “vigor crítico” intensos e permanentes. Ainda hoje, passados mais de dois séculos, retornamos a Kant para melhor compreendermos e retomarmos problemas fundamentais de ordem intelectual, moral e metafísica. Todavia, toda a filosofia teórica kantiana parece convergir para sua filosofia prática. Desta, as noções de autonomia moral, do imperativo categórico e do sentimento de respeito parecem ser de importância capital. Para Kant, a moralidade significa a autodeterminação da vontade segundo uma lei universal que se impõe como dever e suscita o respeito que deve conduzir ao seu cumprimento. O debate entre empirismo e idealismo, heteronomia e autonomia, emotivismo e normativismo, segue em aberto na arena contemporânea da ética, metaética e ética aplicada. Não obstante, ainda hoje, procuramos ouvir a voz sóbria e escrupulosa do eminente pensador de Königsberg. Marchemos todos,

³⁵ Cf. VAYSSE, J.-M. *Vocabulário de Immanuel Kant*. p. 70-72.

CEREZER, C. A noção de respeito (*Achtung*) como “sentimento racional” em Kant.

talvez às cinco horas da tarde em ponto, avenida acima rumo a um futuro filosófico rico e cada vez mais complexo, mas sempre relembrando nossos ancestrais eminentes, dentre eles o, ao mesmo tempo, cauteloso e ousado Kant.

Referências

DALL'AGNOL, Darlei. “**Sobre o Faktum da Razão**”. In: BOMBASSARO, L.C.; et alii. **Filosofia, Lógica e Existência**. RS: EDUCS, 1997.

DUDLEY, Will. **Idealismo Alemão**. RJ: Vozes, 2013.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. São Paulo: Nova Cultural, 2005.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. SP: Martin Claret, 2003.

RENAULT, Alain. “**Immanuel Kant**”. In: PRADEAU, J.F. **História da Filosofia**. RJ: Vozes/EDIPUC-RJ, 2011.

VAYSSE, Jean-Marie. **Vocabulário de Immanuel Kant**. SP: WMF/Martins Fontes, 2012.

Recebido em 23 Ago. 2013

Aceito em 21 Dez. 2013